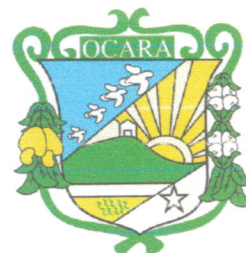




CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA
CNPJ: 12.459.624/0001-50



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 003/2023

Exmo. Sr. Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Ocara.

O Signatário abaixo, Vereador desta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, vem com o devido respeito e acatamento requerer que depois de ouvido o Plenário na forma regimental seja encaminhado ofício à Senhora Amália Lopes de Sousa, Prefeita Municipal de Ocara. **Solicitando que o Poder Executivo utilize um padrão de cores para a pintura dos prédios públicos, com base nas cores oficiais da bandeira do Município de Ocara - CE.**

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal determina que a “publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”. (Art. 37, § 1º).

Dessa forma, a pintura de prédios públicos com as cores da campanha ou partido é vedada por caracterizar promoção pessoal do chefe do Poder Executivo. Essa atitude, além de descumprir o referido dispositivo constitucional, também fere os princípios da moralidade e impessoalidade. Assim sendo, o gestor municipal poderá ser condenado por ato de improbidade administrativa, caso reste comprovado o dolo e uso promocional e pessoal. Correndo o risco de levar multa e suspensão política.

Embora a Constituição Federal seja bem clara e específica quanto a situação em questão é comum que a cada nova gestão o prefeito ou prefeita queira deixar a sua marca na cidade utilizando de símbolos e cores que o representem ou representaram seu partido político durante a campanha.

Por esse motivo, independentemente de como os gestores anteriores tenham feito e de como a atual prefeita esteja fazendo com relação a pintura dos prédios públicos, é importante que seja criada uma lei municipal que estabeleça um padrão de cores para os prédios públicos, com base nas cores oficiais da bandeira. Caso as cores do partido sejam as mesmas da bandeira e do brasão, é necessário demonstrar que o objetivo será a promoção da bandeira do município.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA, aos 23 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA
RECEBIDO

José Edilson de Lima
José Edilson de Lima

(Zé Preá)
Vereador do PDT

10:00hrs.

N.º Protocolo 23103/2023 |

John Victor Oliveina

Rubrica Protocolista

APROVADO
EM 02 / 02 / 2023
John Victor Oliveina